

**TERMO ADITIVO  
CONTRATO nº 002/2020  
PROCESSO nº 439/2024**

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA E A EMPRESA MICRON LINE SERVIÇOS DE INFOMÁTICA EIRELLI., NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.**

Por este instrumento particular de Aditivo Contratual, referente processo licitatório nº 210/2020 na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA - ES, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ Nº 31.726.797/0001-32, com sede na Rua Luiz Crispim, nº 29, Centro, Ibatiba - ES, neste ato representado pelo Sr. MARCUS RODRIGO AMORIM FLORINDO, Presidente da Câmara Municipal de Ibatiba-ES, brasileiro, solteiro, veterinário, portador do CPF Nº 074.897.917-40 e RG Nº 1402671 (SSP-ES) residente e domiciliado na r. Manoel da Silveira, nº 01, Novo Horizonte, Ibatiba-ES, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa EMPRESA MICRON LINE LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.911.265/0001-90, com sede na Rua Salomão Fadlalah, 202, Centro Ibatiba - ES, neste ato representada por seu sócio, o Sr. Márcio Dias campos, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.O 083.598.597-01 e RG n.º 11627177 SSP-MG, residente e domiciliado a rua Euzébio Florindo de Freitas, nº 83, Centro Ibatiba-ES, doravante denominado CONTRATADO, com contrato celebrado entre as partes objetivando a celebração de contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços de conectividade com a internet, 24 horas por dia, e 07 (sete) dias por semana, fornecimento de servidor de streaming remoto para receber o conteúdo multimídia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, conforme normas e especificações do processo licitatório nº 210/2020 na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item. (Conforme descrição no Anexo B), resolvem ADITAR na(s) cláusula(s) que se segue(m) abaixo:

**1- CLÁUSULA PRIMEIRA**

- 1.1 O item 2.1 fica acrescido no valor de **R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)** sendo pagos em **12 parcelas de R\$ 800,00 (oitocentos reais)**.



# CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA

## 2- CLÁUSULA SEGUNDA

2.1- Fica o prazo do contrato supra, prorrogado pelo período de 12 meses, de 26/10/2024 a 26/10/2025, conforme disposições contratuais no item 5.

## 3- CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 A despesa correrá na seguinte dotação orçamentária: 001001.0103100012.003.33903900000 ficha 10.

## 4- CLÁUSULA QUARTA

4.1. As demais Cláusulas do Contrato original ficam inalteradas e para que surta os efeitos legais e de direito firmam o presente.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza os seus efeitos legais.

Ibatiba-ES, 23 de outubro de 2024.

Contratante

Contratada

**ANEXO A**

**PREÇOS REGISTRADOS PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Ficam registrados os seguintes preços:

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	UNT	TOTAL
01	<p>Fornecimento de serviços de conectividade com a internet para a Câmara Municipal de Ibatiba- ES, 24 horas por dia, e 7 (sete) dias por semana através de conexão com link no mínimo 30,0 Mbps (trinta megabits por segundo) de velocidade total, com garantia de banda de velocidade full (download e upload), alta disponibilidade de serviço, atendimento técnico de alta prioridade, a ser disponibilizada no rack central das dependências da Câmara Municipal;</p> <p>Fornecimento de um Link de 30,0 Mbps (trinta megabits por segundo) de velocidade total mínima, com garantia de banda de velocidade full (download e upload), alta disponibilidade de serviço, atendimento técnico de alta prioridade, a ser utilizada para transmissão de multimídia para a internet.</p> <p>Fornecimento de servidor de streaming remoto para receber o conteúdo multimídia e incorporar link no portal de internet da Câmara Municipal de Ibatiba, possibilitando usuários da internet de acompanhar as transmissões de vídeos da Câmara.</p>	MESES	12	R\$800,00	R\$9600,00



**ANEXO B**

**CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

1. Condições de execução do serviço/objeto:

2.

LOTE	QUAT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	Condições de execução
01	2	Meses	Fornecimento de serviços de conectividade com a internet para a Câmara Municipal de Ibatiba-ES, 24 horas por dia, e 7 (sete) dias por semana através de conexão com link no mínimo 30,0 Mbps (trinta megabits por segundo) de velocidade total, com garantia de banda de velocidade full (download e upload), alta disponibilidade de serviço, atendimento técnico de alta prioridade, a ser disponibilizada no rack central das dependências da Câmara Municipal; Fornecimento de um Link de 30,0 Mbps (trinta megabits por segundo) de velocidade total mínima, com garantia de banda de velocidade full (download e upload), alta disponibilidade de serviço, atendimento técnico de alta prioridade, a ser utilizada para transmissão de multimídia para a internet. - Fornecimento de servidor de streaming remoto para receber o conteúdo multimídia e incorporar link no portal de internet da Câmara Municipal de Ibatiba, possibilitando usuários da internet de acompanhar as transmissões de vídeos da Câmara.	A prestação de serviço iniciará na data e assinatura do contrato.



# CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA

- O link de internet com finalidade de streaming deverá ser independente de link utilizado para acesso nas dependências da Câmara;
- O link de internet deverá ser constante em 24 hs, sem plano franquiado (franquia);
- Os custos referentes a implantação e posteriores manutenção são de responsabilidade da contratada;
- Cada acesso internet deverá receber um endereço IP válido e roteável;
- Disponibilizar em comodato roteadores para comutação entre a rede da contratada e a internet, com tecnologia de acesso sem fio (wi-fi) para as dependências da Câmara, controle de banda por usuários, gerenciamentos de conteúdos que poderão ser acessados;
- Atender parâmetros de qualidade do serviço (SLA) prazo de reparo: 02 (duas) horas. As eventuais interrupções na prestação do serviço serão recuperados no prazo máximo de 02 (duas) horas, contadas a partir da data/horário de reclamação do cliente, através do telefone/e-mail do suporte técnico;
- Na prestação de serviço de reparo / manutenção, não haverá nenhum ônus adicional a contratante, salvo em casos que fique comprovado problema nos equipamentos da mesma;
  
- Os serviços deverão ser prestados com o máximo de zelo, devendo a prestadora dos serviços atender aos chamados da administração sempre que solicitado, devendo ainda:
- Garantir a velocidade mínima contratada 30,0 Mbps (trinta megabits por segundo);
- Prover suporte técnico e manutenção de todo o serviço durante o período contratual.
- Entrega dos serviços em sua totalidade será imediato após a licitação;
- O prazo para início dos serviços é de até 3 (três) dias a contar do primeiro dia útil posterior à data de recebimento da ordem de serviço;